



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/2

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA - FAEST
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA LTDA - UNISERRA

EDITAL/VEST. Nº 02/19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/2

A Direção da Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra faz saber aos interessados, que no período de 01/05/2019 a 28/07/2019, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado e para Portadores de Diploma, para ingresso neste estabelecimento de Ensino Superior no 2º Semestre letivo de 2019, para o **Curso de Estética e Cosmética** nos termos do art. 37 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Faculdade, e obedecerá as seguintes condições:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INSCRIÇÕES: De 01 de maio 2019 a 28 de julho de 2019.

1.2 LOCAL: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, nº 1.038-W – Jardim do Lago – Tangará da Serra – MT., FONE-FAX (0xx65) 3326-4650 / 99680-8188, ou pelo SITE: www.uniserratga.com.br.

1.3 DIAS: De segunda a sexta-feira.

1.4 HORÁRIO: Das 8h às 12h / Das 13h às 22h.

2 CURSO OFERECIDO: ESTÉTICA E COSMÉTICA (Curso Tecnológico Superior)

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 125 de 20/03/2019, publicada no D.O.U. em 21/03/2019.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.1 DURAÇÃO DO CURSO: 6 (seis) semestres.

2.2 PERÍODO: Matutino / Noturno.

3 NÚMERO DE VAGAS: 80 (oitenta), sendo 40 (quarenta) para o período Matutino e 40 (quarenta) para o período Noturno.

4 INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento padronizado fornecido pela Faculdade.

As inscrições podem ser feitas também diretamente no site: www.uniserratga.com.br através de formulário disponibilizado.

Obs: Para inscrever-se no Processo Seletivo não é necessário comprovar a conclusão do Curso de Ensino Médio de escolaridade, que será obrigatoriamente apresentada por ocasião da matrícula, sob pena de desclassificação.

4.1 A inscrição poderá ser feita por terceiros.

4.2 A nenhum candidato será permitido realizar a prova sem a apresentação de um documento de identificação oficial, com foto.

4.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento Interno da Faculdade e na Legislação específica em vigor.

5 TAXA

Não será cobrada taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo (Vestibular).

6 PROVA

6.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada nas dependências da FAEST - Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra.

6.2 DATA E HORÁRIO DE PROVA: **Conforme agendamento pelo(a) candidato(a), de 2ª a sábado, em horário comercial.**

6.3 A prova constará de 01 (uma) Redação, com valor máximo de 100 pontos.

Obs: Será DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação;

6.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado 2019/2 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova.

6.5 Os candidatos deverão trazer consigo, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.6 Os Portadores de Diploma de Curso de Graduação, não precisam realizar a Prova. Deverão apresentar os comprovantes de Conclusão do Curso (Diploma e Histórico Escolar autenticados).

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será afixada por edital no prédio da Faculdade e Secretaria da Faculdade, em ordem decrescente de pontos obtidos no limite das vagas e pelo SITE da UNISERRA no endereço: www.uniserratga.com.br.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será estabelecida em 1ª instância o maior resultado da prova de Redação. Em última instância, se o empate persistir, prevalecerá o candidato mais idoso. Persistindo o empate, o direito de matrícula caberá ao candidato que tiver o menor número de inscrição no Processo Seletivo.

8 MATRÍCULAS

8.1 Os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão efetuar suas matrículas no seguinte período e horários:

PERÍODO: De 01/05/2019 a 28/07/2019;

HORÁRIO: Das 8h às 12h / Das 13h às 22h.

OBS: Para composição e início de turma, o número mínimo de matriculados deverá ser de 35 alunos; assim que o número de matrículas completar as 80 vagas, o Processo Seletivo estará automaticamente encerrado.

8.2 LOCAL DAS MATRÍCULAS: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, n. 1038-W, Jardim do Lago - Tangará da Serra-MT.

8.3 O candidato que não efetuar matrícula dentro do prazo estabelecido será automaticamente considerado desistente, sendo sua vaga oferecida ao candidato seguinte na lista dos classificados, publicada através de edital de convocação afixado no prédio da Faculdade e na Secretaria da Faculdade. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por graduados em áreas afins até o preenchimento das vagas oferecidas.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só será deferido à vista da documentação completa.

8.4 O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio;

- ✓ Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do ensino médio, e ou Diploma de Curso Superior juntamente com currículo escolar;
- ✓ Cópia autenticada do Cédula de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar (para os homens);
- ✓ Cópia autenticada do Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ 02(duas) fotos recentes no tamanho 3/4;
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (primeira mensalidade).

9 VALOR DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR

9.1 O valor do semestre escolar é R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1089,00 (mil e oitenta e nove reais) vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

9.2 Para pagamento **até a data do vencimento** da mensalidade o aluno terá 40% (quarenta por cento) de desconto a título de pontualidade, cujo valor correspondente é de R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo uma parcela mensal de R\$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

9.3 A matrícula do candidato corresponde ao pagamento da primeira mensalidade, referente ao mês de julho de 2019, no valor de R\$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Obs: Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional bem como em hipótese alguma será devolvido o valor pago da matrícula, caso haja desistência ou arrependimento do candidato.

9.4 O valor pago referente à primeira parcela subsequente a matrícula ou seja, mês de agosto de 2019, (com exceção da matrícula) será restituído ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento/arrependimento e/ou desistência do curso, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir do início das aulas, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

9.5 O prazo para a devolução prevista no item 9.4 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

9.6 Para proprietários e funcionários de empresas que são filiadas à **ACITS e CDL**, os valores praticados serão os seguintes: para pagamento **até a data do vencimento** da mensalidade, o aluno terá como desconto pontualidade, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, no valor de R\$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e a parcela mensal será de R\$ 707,85 (setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), com exceção da matrícula, referente ao mês de julho/19, por ocasião da matrícula.

Obs: Os valores descritos no item 9.6, serão praticados como desconto pontualidade sendo que, em caso de atraso, o desconto não será aplicado.

9.7 Para os candidatos que optarem pelo desconto, benefício ou bolsas disponíveis pelo Educa Mais Brasil, Quero Bolsa ou outras empresas conveniadas ofertantes de bolsas, não serão aplicados os descontos de pontualidades elencados no item 9.2.

9.8 Na rematrícula para o semestre 2020/1, que se refere ao mês de janeiro/20, o desconto da ACITS e CDL não será aplicado, tendo como parâmetro de desconto, o mês de julho/19, conforme descrito no item 9.3.

10 PARCELAMENTO

10.1 Será possível, mediante análise de crédito, parcelar até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade (com exceção da matrícula), através do PPU – Programa de Parcelamento UniSerra, e o valor integral da mensalidade será R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

OBS: As normas de funcionamento do PPU estão disponíveis no site: www.uniserratga.com.br/ppu

10.2 O parcelamento será concedido mediante análise de crédito e verificação junto aos órgãos de proteção ao crédito, e será feito mediante assinatura com firma reconhecida de um Contrato de Parcelamento.

10.3 Para cada contrato de parcelamento, poderá ser exigido um fiador ou avalista.

10.4 Para o(a) candidato(a) que aderir ao PPU, será praticado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto a título de pontualidade, ou seja, o valor de desconto será de R\$ 54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a parcela mensal será R\$ 490,05 (quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), com exceção da 1ª Mensalidade, referente ao mês de julho/19, que será pago conforme descrito no item 9.3.

10.5 O percentual de desconto, conforme mencionado no item 10.4, será concedido nos dois primeiros anos do curso. Após, no terceiro ano e quarto ano, o percentual de desconto pontualidade será de 5% (cinco por cento).

10.6 Caso haja desistência do parcelamento ao longo do curso, os valores e percentuais serão praticados de acordo com o item 9 deste Edital.

10.7 Quanto a devolução, prazos dos valores parcelados, taxa de juros, etc... serão especificados no Contrato de Parcelamento.

11 INÍCIO DAS AULAS

Dia 29 de julho de 2019.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Seletivo só é válido para o Curso de Pedagogia oferecido pela FAEST - Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra, para o ano 2019/2.

12.2 A Secretaria da Faculdade e/ou o Setor Comercial fornecerão quaisquer outras informações ou esclarecimentos a pedido do candidato.

12.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

12.4 O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas pelo Processo Seletivo Simplificado 2019/2, contidas no presente Edital e no Manual do Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade tomar conhecimento das normas.

12.5 Em nenhum caso haverá vista ou revisão de prova.

12.6 O candidato que tiver usando documentos ou informações falsas, será eliminado em qualquer época, mesmo após ter efetuado a matrícula, não ocorrendo em hipótese alguma a devolução do valor pago até então.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, em 2ª instância pela Direção-Geral e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da FAEST.

Tangará da Serra – MT, 30 de abril de 2019.



GILMAR UTZIG
Diretor Geral

PROGRAMA E CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

REDAÇÃO

Na prova de redação o candidato deve demonstrar habilidades em expressão com clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das idéias, argumentação e exposição de idéias e conceitos. A prova de redação é o instrumento mais importante do processo seletivo, pois permite avaliar a capacidade de articulação lógica, de expressão e domínio das regras de ordenamento da língua, entre outras competências.

Especificações:

a - o texto da redação poderá ser DISSERTAÇÃO, NARRAÇÃO OU DESCRIÇÃO.

b - a redação constará de 01 (um) tema/tópico atual, e o texto, escrito em letra cursiva e legível, deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.

c - a avaliação considerará:

- obediência aos limites de número de linhas;
- letra legível;
- aspectos gramaticais e ortográficos normativos;
- nível e adequação do vocabulário;
- estruturação de frases, períodos e parágrafos;
- nível e adequação das ideias ao assunto e ao tipo de redação solicitado.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA

N°	PRIMEIRO SEMESTRE					
	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Créd.
		Teórica	Prática	Total		
01	Morfologia Humana	30	10	40	-	02
02	Processos Biológicos	40	-	40	-	02
03	Sistemas Corporais	50	30	80	-	04
04	Terapia Estética I	30	30	60	-	03
05	Metodologia Científica	40	--	40	-	02
06	Cosmética I	60	--	60	-	03
07	Projeto Integrador I: Temas Transversais	40	40	80	-	04
Totais do 1° Semestre		290	110	400		20

N°	SEGUNDO SEMESTRE					
	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Pré-Req.	Créd.
		Teórica	Prática	Total		
08	Biossegurança e Primeiros Socorros	60	--	60	-	03
09	Terapia Estética II	30	30	60	04	03
10	Sistema Tegumentar	40	--	40	-	02
11	Cosmética II	60	--	60		03
12	Habilidades Práticas Faciais I	20	40	60	-	02
13	Psicologia das Relações Humanas	40	--	40	-	02
14	Projeto Integrador II: Estética Complementar	40	40	80	10	04
Totais do 2° Semestre		300	100	400		20

N°	TERCEIRO SEMESTRE
----	-------------------

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Pré-Req.	Créd.
		Teórica	Prática	Total		
15	Recursos Estéticos Aplicados a Tratamentos Corporais	40	40	80		04
17	Cosmética III	80	--	80	11	04
18	Bases da Nutrição Aplicada a Estética	40	--	40	-	02
19	Técnicas de Depilação e Epilação	30	30	60	-	03
20	Técnicas de Drenagem Linfática Manual Facial e Corporal	30	30	60		03
21	Projeto Integrador III: Tratamentos Corporais Manuais	40	40	80	14	04
Totais do 3º Semestre		260	140	400		20

QUARTO SEMESTRE						
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Pré-Req.	Créd.
		Teórica	Prática	Total		
22	Produção em Técnicas de Cabelo	10	30	40	-	02
23	Tricologia , Colorimetria e Texturização Capilar	20	40	60	-	03
24	Técnicas de Corte	20	40	60	-	03
25	Visagismo e Maquiagem e Desing Sobrancelha	30	30	60	-	03
26	Habilidades Práticas III	--	60	60	-	03
27	Empreendedorismo e Marketing	40	--	40	-	02
28	Projeto Integrador IV: Terapia Capilar	50	30	80	21	04
Totais do 4º Semestre		170	230	400		20

QUINTO SEMESTRE						
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Pré-Req.	Créd.
		Teórica	Prática	Total		
29	Técnicas de SPA e Massoterapia	30	30	60	-	03
30	Fundamentos da Cirurgia Plástica	40	--	40	-	02
31	Ética ,Bioética	60	--	60	-	03
32	Eletroestética Aplicada a Estética Facial e Corporal	30	30	60	-	03
33	Saúde e Qualidade de Vida	40		40	-	02
34	Habilidades Práticas IV	--	60	60	26	03
35	Projeto Integrador V:	50	30	80	28	04
Totais do 5º Semestre		250	150	400		20

SEXTO SEMESTRE						
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Pré-Req.	Créd.
		Teórica	Prática	Total		
36	Estágio em Estética Facial (atendimento ao público)		60	60	-	03
37	Estágio em Estética Corporal (atendimento ao público)		60	60	26	03
38	Libras	60	--	60	-	03
39	Projeto Integrador V:	40	40	80	28	04

	Totais do 6° Semestre	100	150	260		20
40	<i>Atividades Complementares</i>		100	100		05
	TOTAL GERAL	1370	990	2360		